



GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040
Telefone: (86) 3221-8900 - <https://www.pi.gov.br/orgaos/gabinete-militar-do-g>

EDITAL Nº 001 - 2024

Processo nº 00015.000246/2024-06

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES - CSPA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa estabelecer as normas do processo de seleção para formação da turma do 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA, a ser realizado pelo Gabinete Militar da Governadoria do Piauí – GAMIL PI no ano de 2024.

O processo de seleção para admissão ao 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí será realizado com o apoio da Diretoria de Segurança, Diretoria de Serviços e Setor de Transportes.

O 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, possui o objetivo de capacitar 30 (trinta) profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública à luz dos documentos internacionais de Direitos Humanos, adotados pelo Brasil frente à Comunidade Internacional, empregando para tal, as mais modernas técnicas, táticas e tecnologias voltadas para a segurança e proteção de autoridades.

O Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA tem o intuito de preparar o candidato para executar as atividades de segurança e proteção governamental no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí em face da necessidade do preparo técnico para o desenvolvimento eficaz das atividades, buscando-se evitar falhas e desgaste pautados no princípio da eficiência na Administração Pública, com objetivo de ao final do Curso, o concludente estar preparado para:

- Conhecer e compreender as atividades de Segurança e Proteção de Autoridades para que possam agir conforme as legislações vigentes;
- Compreender segurança, riscos, ameaças, e sua interdependência no contexto do planejamento e execução de missões de proteção de autoridades, aplicando-os na prática;
- Desenvolver habilidades necessárias para organizar, elaborar e executar missões de segurança e proteção de autoridades conforme o planejamento, na esfera das atribuições que lhe são próprias na equipe;
- Criar condições para que os profissionais de segurança pública possam coordenar a proteção de dignitário contra riscos intencionais e não intencionais que afetem sua vida, sua integridade física, sua imagem e seu conforto, nas situações de embarque, deslocamentos a pé e motorizado, desembarque e permanência;
- Possibilitar a identificação e dotação dos principais procedimentos das missões

- para a execução da segurança e proteção das autoridades;
- Sensibilizar acerca da importância da prevenção como o principal fundamento da segurança e proteção de autoridade.

O candidato aprovado em **TODAS AS FASES DA SELEÇÃO**, dentro do limite de vagas instituído, será matriculado no 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí;

Esta edição do curso terá duração de aproximadamente 30 (trinta) dias, em regime de dedicação semi- integral;

O candidato ao se inscrever nos critérios de seleção, deverá ter ciência que durante o curso, serão realizadas atividades em que será cobrado o condicionamento físico do discente, executado atividades aquáticas de natação, resgate e salvamento de pessoas vítimas de afogamento, atividades essas que levará o discente ao estresse, à fadiga física e mental, com o intuito de prepará-lo técnica/tática/física e psicologicamente, haja vista a complexidade das atividades de segurança e proteção de autoridade, que exigem do profissional de segurança pública, alto grau de capacitação e preparo.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O profissional deverá possuir os seguintes requisitos básicos para matrícula no curso:

- a) Ser voluntário;
- b) Possuir no mínimo 01 (um) ano de serviço prestado à Segurança Pública;
- c) Ser Policial Militar, Bombeiro Militar e/ou Policial Civil;
- d) Ser considerado APTO em INSPEÇÃO DE SAÚDE, para os integrantes do GAMIL PI, pela Junta Médica da Polícia Militar do Piauí, de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- e) Ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física, para os integrantes do GAMIL PI, de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- f) Ser habilitado para a condução de veículos na CATEGORIA “B”, dentro do prazo de validade e não estar respondendo a nenhuma medida administrativa que o impeça de dirigir;
- g) Apresentar as seguintes certidões: Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça do Estado em que serve e, no caso de integrantes das corporações militares, também a certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar do Estado; Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e, no caso dos integrantes das corporações militares, também a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal;

1.2. A Diretoria de Segurança do GAMIL PI, será responsável por receber a inscrição dos candidatos, verificar os requisitos previstos no item anterior, e coordenar todo o critério de seleção, bem como selecionar o corpo docente.

1.3. O Teste de Aptidão Física - **TAF** - descrito na alínea “e” do item 1.1, para os integrantes do GAMIL PI, deverá ser realizado em local indicado pela Diretoria de Segurança.

1.4. Somente após ser considerado APTO em Inspeção de Saúde, descrita

na alínea "d" do item 1.1, o candidato integrante do GAMIL PI, poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física - TAF.

1.5. Para os candidatos que não estão lotados no GAMIL PI, deverão estar de conformidade com todas as alíneas do 1.1, exceto as alíneas "d" e "e".

1.6. Para os candidatos que não estão lotados no GAMIL PI, deverão apresentar no ato de sua inscrição Atestado Médico de aptidão para realização de **atividades físicas intensas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas no critérios de seleção e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos no item 1 - DOS REQUISITOS, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no referido critério de seleção.

2.2. A inscrição no presente curso, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste critério de seleção, bem como, de todas as normas que o norteiam, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no Item 1 - DOS REQUISITOS, deste critério de seleção, sem prejuízo de possível apuração disciplinar, implicará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO** do candidato na fase **de seleção** ou do **Curso** a qualquer tempo, mesmo que este já tenha iniciado.

2.4. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo, deverão enviar seus dados completos, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo "**A**", para o e-mail **editalgamilpi@gmail.com** ficando a Coordenação do Curso, responsável pela análise e aprovação.

2.5. As inscrições dos Candidatos pertencentes aos itens abaixo, deverão ser encaminhadas para o e-mail **editalgamilpi@gmail.com**, através de **indicação** dos seus Comandantes e seus indicados deverão estar de acordo com o previsto no item 1 - DOS REQUISITOS deste edital :

- Militares das Assistências militares dos demais órgãos (*Assembleia Legislativa do Piauí, Tribunal de Justiça do Piauí, Tribunal de Contas do Piauí, Prefeitura de Teresina*);
- Secretaria de Segurança Pública PI;
- Polícia Militar do Piauí;
- Corpo de Bombeiro Militar do Piauí
- Força Nacional de Segurança Pública
- Coirmãs

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no presente critério de seleção, proporcionalmente assim distribuídas:

INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SUSP	PÚBLICO - ALVO
Militares lotados no GAMIL	13
Militares das Assistências militares dos demais órgãos (<i>Assembleia Legislativa do Piauí, Tribunal de Justiça do Piauí, Tribunal de Contas do Piauí, Prefeitura de Teresina</i>)	04
Secretaria de Segurança Pública do Piauí - SSP PI	03

Polícia Militar do Piauí	02
Corpo de Bombeiros Militar do Piauí	02
Força Nacional de Segurança Pública	02
Coirmãs	04

3.2. *Militares das Assistências militares dos demais órgãos: Assembleia Legislativa do Piauí, Tribunal de Justiça do Piauí, Tribunal de Contas do Piauí, Prefeitura de Teresina);*

3.3. *Coirmãs: Casas Militares dos Estados da Federação;*

3.4. *Quantidade de vagas pode ser alterada por ato do Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí, de acordo com a conveniência da administração pública;*

3.5. *Em caso de não preenchimento das vagas de quaisquer categorias listadas no quadro acima, as mesmas poderão ser remanejadas conforme decisão do Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí;*

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O critério de seleção abrangerão as seguintes Fases:

FASES DO 1º CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ			
FASES	NOME	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Divulgação do Critério de Seleção	GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	04 a 15 de março de 2024
	Período de Inscrições para integrantes do GAMIL PI	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	18 a 21 de março de 2024
	Divulgação da Relação de Inscritos dos para integrantes do GAMIL PI	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	25 de março de 2024
	Recursos individuais	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	27 e 28 de março de 2024
	Resultado dos recursos e divulgação da relação definitiva	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	02 de abril de 2024
2ª Fase	Apresentação de Exames Médicos para integrantes do GAMIL PI	DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELO PRÓPRIO CANDIDATO E APRESENTADOS NA JUNTA MÉDICA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ OS EXAMES QUE CONSTAM NO ITEM 3.3	04 de abril de 2024
3ª Fase	Divulgação da relação dos candidatos APTOS na INSPEÇÃO DE SAÚDE para integrantes do GAMIL PI	JUNTA MÉDICA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	08 de abril de 2024
	Recursos individuais	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITARO GOVERNADORIA DO PIAUÍ	10 de abril de 2024
	Resultado dos recursos	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITARO GOVERNADORIA DO PIAUÍ	12 de abril de 2024

4ª Fase	Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizar o TAF para integrantes do GAMIL PI	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	15 de abril de 2024	
5ª Fase	Realização do TAF - para os integrantes do gabinete Militar do PI	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	Data	15 e 16 de abril de 2024
			Resultado do TAF	17 de abril de 2024
			Recurso individual	18 de abril de 2024
			Resultado dos recursos TAF	19 de abril de 2024
6ª Fase	Indicação dos integrantes de Instituições de Segurança Pública integrantes do SUSP conforme item 3 - DAS VAGAS.	<i>Através do E-mail editalgamilpi@gmail.com Deverá ser enviado Ficha de Inscrição (devendo estar de acordo com item 1 - DOS REQUISITOS, Atestado Médico de aptidão para realização de atividades físicas intensas.</i> DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	Até às 12h00min do dia 17 de abril de 2024	
7ª Fase	Divulgação da Relação final de matriculados no curso	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	19 de abril de 2024	
8ª Fase	Apresentação dos Alunos matriculados no 1º CSPA	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	26 de abril de 2024, às 08h00min , no Setor de Transportes do GAMIL PI	
9ª Fase	Término do Curso	DIRETORIA DE SEGURANÇA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ	Data prevista: 25 de maio de 2024	

4.2. **1ª Fase:** será divulgado pelo GAMIL PI, o conteúdo deste critério de seleção, possibilitando aos candidatos se organizarem e prepararem-se para a execução de todas as fases

4.3. **2ª Fase:**

a) Exames de Saúde para os integrantes do GAMIL PI: Os exames de

saúde abaixo elencados, deverão ser providenciados pelo candidato, por meio de rede conveniada ou particular, e devem ser obrigatoriamente apresentados na Junta Médica da PMPI;

b) Os exames médicos referentes a cada candidato integrantes do GAMIL PI, descritos no quadro abaixo (**CRITÉRIOS MÉDICOS**), deverão ser apresentados na Junta Médica da PMPI;

c) Não serão aceitos exames fora do padrão estabelecido abaixo. Cumpre salientar que qualquer alteração (manipulação, adulteração ou rasura) no resultado de exame, pelo candidato, será desligado do critério de seleção, podendo ser responsabilizado penal e administrativamente por sua conduta

ORDEM	CRITÉRIOS MÉDICOS
01	Exame Ergométrico (com laudo, realizado dentro do prazo de 180 dias) - SOMENTE para candidatos com idade acima de 45 anos
02	Hemograma completo
03	Beta HCG NEGATIVO (policiais femininas)
04	Eletrocardiograma (com laudo, realizado dentro do prazo de 180 dias) - para candidatos com idade abaixo de 45 anos
05	Atestado de aptidão para realização de atividades físicas intensas

4.4. **3ª Fase:** Divulgação da relação dos candidatos do GAMIL PI APTOS nos Exames Saúde após recursos.

4.5. **4ª Fase:** Divulgação da relação dos candidatos do GAMIL PI aptos a realizar o **TAF**. Os candidatos considerados **INAPTOS** para realizar o TAF, não terão o direito de concorrer à **5ª Fase do Critério de Seleção**

4.6. **5ª Fase:** A Diretoria de Segurança do GAMIL PI, realizará a execução do Teste de Aptidão Física - **TAF**, para os **integrantes do GAMIL PI**, de acordo com o anexo "B" do **Critério de Seleção**, em local definido pela coordenação do curso para os candidatos relacionados na 4º Fase.

a) Fica terminantemente proibido, que candidato inscrito no critério de seleção para o 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, participe da Comissão Avaliadora do Teste de Aptidão Física;

b) Em caso de não comparecimento do candidato, este será **ELIMINADO** do critério de seleção;

c) Os candidatos considerados **INAPTOS** no TAF, não terão o direito de concorrer à 8ª Fase do Critério de Seleção.

4.7. **6ª Fase:** Indicação dos integrantes das Instituições de Segurança Pública integrantes do SUSP, **conforme consta no item 2.5; 4.1 (6ª FASE), deste Critério de Seleção**. Durante a execução do curso será cobrado o condicionamento físico do discente, executado atividades aquáticas de natação, resgate e salvamento de pessoas vítimas de afogamento, provas de tiro e defesa pessoal. Por esses motivos, exige-se aos integrantes das Instituições de Segurança Pública integrantes do SUSP, **conforme consta no item 3.1, deste Critério de Seleção**, que no ato de sua inscrição, **apresente Atestado Médico de aptidão para realização de atividades físicas intensas** e sejam cientificados que executarão as referidas atividades. A recusa em participar de qualquer dos exercícios ou o não atingimento da nota mínima de cada avaliação, acarretará na reprovação do discente. O Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí não custeará despesas de passagens, hospedagens e diárias para os candidatos que participem do 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA.

4.8. **7ª Fase:** Divulgação da Relação final de matriculados no curso. Após resultado final, os candidatos estarão matriculados para iniciar o 1º CSPA.

4.9. **8ª Fase:** Apresentação dos Alunos matriculados no 1º CSP.A. Os 30 (trinta) discentes matriculados, deverão ser apresentados no **26 de ABRIL de 2024, às 08h00min**, no Setor de Transportes do GAMIL PI para as considerações iniciais do 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA.

4.10. **9ª Fase:** Término do Curso: Data prevista: 25 de maio de 2024. No entanto, esta data poderá sofrer alterações, de acordo com determinação superior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A classificação final para os integrantes do GAMIL PI será realizada de acordo a tabela de aplicação do TAF, conforme anexo "B".

5.2. Em caso de empate na classificação final no **Teste de Aptidão Física, serão observados os seguintes critérios:**

a) O candidato de maior **Posto/Graduação** ou maior tempo de serviço no **Posto/Graduação**, ocupará a vaga respeitando a distribuição de vagas prevista no item 3.1;

b) Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço;

c) Por fim, se ainda persistir o empate, o candidato de idade mais avançada ocupará a vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após o início do curso, com os 30 (trinta) candidatos matriculados, não haverá suplência em caso de desistência ou desligamento.

6.2. Caberá ao candidato matriculado no 1º CSPA, ter conhecimento na íntegra do que prescreve o **MANUAL DO ALUNO**, conforme anexo "C". O manual tem por objetivo orientar os alunos quanto as normas, direitos e deveres dos discentes durante o período que estiverem em formação, bem como descrever os itens que irão compor o enxoval.

6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações, instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao critério de seleção através do telefone (86) 99826-4988 e e-mail **editalgamilpi@gmail.com**.

6.4. Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora dos locais ou horários estabelecidos para sua realização.

6.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas, testes ou exames e não deverão ser escalados após às 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à autoridade superior, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data do TAF, que se encontra regularmente inscrito no critério de seleção.

6.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **Critério de Seleção**, bem como durante a execução das atividades do curso, ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza, antes, após o início, durante a execução, até a conclusão do Curso.

6.7. O não cumprimento de quaisquer das etapas propostas no critério de seleção, implicará na desclassificação imediata do candidato.

6.8. Após o início do 1º CSPA, o aluno que por quaisquer circunstâncias previstas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, não concluir com aproveitamento o Curso, bem como não cumprir as normas estabelecidas no Manual do Aluno, será desligado, sendo apresentado à sua Coordenação ou instituição de Origem para retorno às suas atividades laborais.

6.9. O presente Edital **do critério de seleção**, não esgota o assunto, podendo ser realizado erratas ou os ajustes necessários para a seleção dos colaboradores aptos à frequentarem o curso.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

7.1.1. Anexo A - FICHA DE INSCRIÇÃO.

7.1.2. Anexo B - DIRETRIZES DO TAF.

7.1.3. Anexo C - MANUAL DO ALUNO.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - Matr.0115474-5, Chefe do Gamil**, em 20/02/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011117307** e o código CRC **982ACD5F**.

ANEXO "A"

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO:		
POST/GRAD:	NOME	
MAT:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	
Município/UF:	OPM:	
NOME DO PLANO DE SAÚDE:		Nº
CNH Nº	CAT:	VALIDADE:
CLASSIFICAÇÃO NA OPM:		
TEMPO DE SERVIÇO:		
ÚLTIMO CURSO DE FORMAÇÃO:	DATA:	
ÚLTIMO CURSO DE CAPACITAÇÃO:	DATA:	
ÚLTIMO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	DATA:	
ESTÁ CLASSIFICADO, NO MÍNIMO, NO BOM COMPORTAMENTO? SIM () NÃO ()		
ESTÁ REALIZANDO ALGUM CURSO/ TREINAMENTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO? SIM () NÃO ()		
EM CASO POSITIVO, QUAL?		
ESTÁ EM GOZO DE ALGUMA LICENÇA OU AFASTADO? SIM () NÃO ()		
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?		
POSSUI ALGUM TIPO DE ALERGIA? SIM () NÃO ()		
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?		
É CONDENADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM SURSIS OU LIBERDADE CONDICIONAL?		
SIM () NÃO ()		
ESTÁ AGREGADO PARA FINS DE RESERVA OU REFORMA? SIM () NÃO ()		

POSSUI SANÇÃO DISCIPLINAR NO ÚLTIMO ANO? SIM () NÃO ()	
EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR	ESPÉCIE:
PERÍODO:	BOL/BGR Nº DATA:
OBSERVAÇÃO:	
FOI JULGADO INCAPAZ TEMPORARIAMENTE OU DEFINITIVAMENTE POR MOTIVO DE SAÚDE? SIM () NÃO ()	
POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA O SERVIÇO OPERACIONAL PM ?SIM () NÃO ()	
EM CASO POSITIVO, QUAL?	
LOCAL, DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO "B"

DIRETRIZES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INTEGRANTES DO GAMIL PI

1. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física foi desenvolvido com a intenção de avaliar a capacidade física dos candidatos integrantes do GAMIL PI interessados em ingressar no 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades. O teste de aptidão física aplicado é uma medida de verificação das qualidades físicas exigidas para a execução do serviço de Segurança e Proteção de Autoridades. Diante disso, terá como base de avaliação, os parâmetros conforme segue:

- a) O Teste de Avaliação Física será aplicável para o sexo masculino e feminino, conforme provas estabelecidas para cada caso.
- b) Estabelecer que todos os candidatos lotados no GAMIL PI sejam submetidos a uma avaliação médica pela Junta Médica da PMPI antes de realizar o TAF, devendo estarem na condição de **APTO**;
- c) Ficam proibidos de fazer o TAF os candidatos femininos que estiverem em período gestacional devidamente comprovado e atestado pela DS, bem como no período de resguardo, assim como recomendação médica de que estão inaptos a realizarem o curso;

Orientar como medidas preventivas da aplicação do TAF, o candidato deverá atentar para as seguintes recomendações:

- Chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- Não fazer atividades físicas no dia que antecede o TAF;
- Não ingerir bebidas alcoólicas, chá, café, chocolates e refrigerantes ou qualquer suplemento alimentar que não seja recomendado por profissional competente;
- Estar hidratado antes e durante as provas, até porque a hidratação deve ser uma preocupação constante nos praticantes de atividades físicas ou ocupacionais que exijam esforço físico, sabendo-se que a desidratação pode prejudicar em muito o desempenho, até colocando em risco a própria vida;
- Não realizar o teste em jejum, sendo importante fazer uma refeição leve entre duas e três horas antes do teste, bem como obrigatoriamente observar um

intervalo no mínimo de duas horas após as refeições principais (jantar e/ou almoço).

- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo possível o adiamento dentro do prazo de realização do TAF.
- Utilizar uniforme de educação física regulamentado como padrão para o TAF.
- Diretoria de Segurança do GAMIL PI requisitará junto aos órgãos de saúde conveniados a presença de no mínimo 01 (uma) equipe médica com ambulância, equipamentos (desfibrilador) e medicamentos apropriados para atendimento dos candidatos perante a ocorrência de situações de mal súbito durante o TAF, onde toda equipe deverá permanecer até o período de volta à calma dos candidatos para prevenir as situações referidas acima, logo após o TAF.
- O candidato atendido durante o TAF será encaminhado imediatamente ao Órgão de Saúde de Urgência mais próximo de acordo com a avaliação médica que o caso requer e todo atendimento durante o TAF deverá ser constado em prontuário médico devidamente assinado.
- Caso o candidato seja reprovado no TAF, será considerado inapto e não terá repetição do teste.
- O TAF terá caráter **ELIMINATÓRIO** para ingresso no 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - **CSPA**, aos integrantes do GAMIL PI;
- As provas do TAF, a que se referem estas normas, serão realizadas, preferencialmente em horário de menor incidência solar, em dois dias consecutivos, em dia e hora marcados pela Diretoria de Segurança do GAMIL PI. Nas situações em que a COMISSÃO DO TAF julgar necessário por questões de operacionalização, poderão ser realizadas no mesmo dia todas as provas.
- Somente por motivo de força maior, a critério do órgão responsável pelo exame, as provas previstas para um dia poderão ser suspensas, devendo ser realizadas em data posterior, mantidas válidas as provas já realizadas.
- O candidato que não atingir o índice mínimo previsto, será julgado(a) inapto(a) e, em consequência, reprovado(a) no teste físico.
- Todas as provas em meio líquido, serão realizadas com a presença de equipe de salvamento aquático requisitadas pela Diretoria de Segurança do GAMIL PI.

2. **DAS PROVAS INTEGRANTES DO TAF**

As provas que integrarão o teste mínimo de aptidão física são as seguintes:

- a) Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente): 25 repetições;**
- b) Flexão e extensão na barra fixa: 3 repetições (masculino);**
- c) Abdominal tipo supra com pernas flexionadas: 30 repetições em 60 segundos;**
- d) Corrida de 2.000 metros no tempo de 12 minutos;**
- e) Natação 100 metros em 4 minutos;**
- f) Flutuação 10 minutos.**

A ordem das provas contidas nesse manual será definida necessariamente alternando os esforços de acordo com cada membro inferior ou superior.

Unicamente por motivo de força maior, a critério do órgão responsável pelo exame, as provas planejadas para um dia poderão ser suspensas, devendo ser realizadas em data posterior, conservadas válidas as provas já realizadas.

Apenas será julgado (a) apto (a) e/ou aprovado (a) no teste físico o candidato que realizar todas as provas do teste mínimo de aptidão física supracitado;

Para cada prova realizada será atribuído apto ou inapto.

Para as provas de **Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente), Flexão e extensão na barra fixa, Abdominal tipo supra cm pernas flexionadas**, a cada repetição que ultrapasse o mínimo exigido será acrescido o valor de 0,1.

Para a prova **Corrida de 2.000 metros**, a cada 50 m percorridos após 2000 metros, será acrescido o valor de 0,1.

Se todos os candidatos atingirem o Mínimo exigido, o desempate se dará pelo somatório dos valores 0,1 nas provas de **Flexão e Extensão de braço sobre o solo (apoio de frente), Flexão e extensão na barra fixa, Abdominal tipo supra cm pernas flexionadas, Corrida de 2.000 metros**.

Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

g) O candidato de maior **Posto/Graduação** ou maior tempo de serviço no **Posto/Graduação**, ocupará a vaga respeitando a distribuição de vagas prevista no item 3.1 do Edital;

h) Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço;

i) Por fim, se ainda persistir o empate, o candidato de idade mais avançada ocupará a vaga.

3. **DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

a) **Flexão e extensão de braço sobre o solo - Apoio de frente**

Execução da prova masculina: inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste; flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o troco do solo, movimenta-se o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Não haverá limite de tempo.

Execução da prova feminina: inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta até a linha dos ombros. Flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando o tronco da área de teste, movimentando o corpo e alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando a posição inicial, assim, caracterizando 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta dos joelhos até o ombro. Não haverá limite de tempo.

b) **Flexão e extensão de braço na barra fixa**

Execução da prova masculina: dependurado na barra com os braços estendidos, flexiona-se os mesmos ultrapassando a linha do queixo, na

posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente); durante a execução, o corpo deve estar teso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanceios; não haverá limite de tempo.

c) **Abdominal tipo supra com pernas flexionadas**

Execução: em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90º, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

d) **Corrida de 2.000 metros**

Execução: em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar. Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso. Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. Tempo de realização da prova: 12min.

e) **Natação 100 metros**

Execução: 100 (cem) metros em estilo livre, com sunga de banho ou maiô, no tempo máximo de **04 (quatro)** minutos. É vedado apoiar o pé no fundo, ou ainda segurar na borda da piscina ou raias, ou usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova.

f) **Flutuação 10 min**

Execução: 10 (dez) minutos na posição vertical, com queixo fora da água num tempo total de 10 (dez) minutos, com sunga de banho ou maiô. É vedado segurar a borda da piscina, deslocar-se lateralmente dentro da piscina, usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova ou adotar a posição horizontal para realizar a flutuação.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato será ELIMINADO DO TAF, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização do TAF;
- c) deixar ou ausentar-se do local de realização das provas ou testes sem consentimento do Presidente do TAF em desobediência às normas contidas neste Manual ou sem a devida autorização;
- d) apresentar documentação falsa ou inexata;

e) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, monitores e demais integrantes da administração ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou teste;

f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

g) negar-se a fornecer sua identidade quando solicitado;

h) deixar de atender as normas previstas neste Anexo;

i) for responsável por falsa identificação pessoal;

Os atos relativos aos presentes TAF, a exemplo de convocações e avisos serão de responsabilidade da Diretoria de Segurança do GAMIL PI;

O acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva do candidato;

Se, a qualquer tempo, for constatado, que o candidato/Aluno se utilizou de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no TAF, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;

As despesas relativas à participação do candidato no TAF correrão a expensas do próprio candidato;

Não podem participar da Comissão e das Bancas Examinadoras dos TAF's, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inscrito no Curso.

ANEXO "C"

MANUAL DO ALUNO

1º CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES - CSPA GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO PIAUÍ-2024

1. FINALIDADE:

Este Manual visa orientar os alunos do 1º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, no que se refere às normas, direitos e deveres dos discentes durante o período que estiverem à disposição da coordenação do curso.

2. SUBORDINAÇÃO DO CURSO

Disciplina:

Para fins de supervisão escolar, de acordo com suas funções específicas e atividades a serem desenvolvidas, todos os alunos estarão sobre uma cadeia hierárquica, a seguir:

- **Supervisor do Curso:**

I - Com a função de acompanhar as atividades desenvolvidas;

II - Aquele que possui a decisão sobre situações não abordadas no planejamento;

III - Outras que julgar necessário.

- **Coordenador do Curso:**

- IV - Fiscalizar as atividades desenvolvidas durante todo o processo de formação;
- V - Estabelecer parâmetros operacionais e administrativos de forma a obter a devida padronização;
- VI - Desenvolver atividades de rotina diária dos discentes;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as circunstâncias contidas no presente manual;
- VIII - Estabelecer metas visando a formação do Agente de Segurança e Proteção de Autoridades, dentro dos aspectos doutrinários;
- IX - Estabelecer as atividades operacionais e administrativas do corpo da coordenação;
- X - Orientar o corpo docente quanto às necessidades pontuais e promover as condições necessárias ao cumprimento das instruções programadas;
- XI - Ouvir e emitir parecer ao Supervisor sobre fatos disciplinares;
- XII - Auxiliar nas decisões sobre as situações não abordadas no planejamento;
- XIII - Acompanhar o cumprimento das atividades previstas no planejamento;
- XIV - Outras que julgar necessário.

- **Equipe de Monitoria:**

- XV - Manter o controle do efetivo e da disciplina dos discentes sob seu comando;
- XVI - Estar sempre em condições de prestar o anúncio sobre as atividades desenvolvidas pelo curso, cumprindo com pontualidade os horários determinados no planejamento;
- XVII - Estimular os integrantes do curso, de forma a mantê-los sempre motivados e conscientes do objetivo da atividade;
- XVIII - Zelar pela segurança dos integrantes dos discentes durante a realização das atividades;
- XIX - Comunicar ao Coordenador toda e qualquer irregularidade ou alteração encontrada no curso;
- XX - Proceder às inspeções no Pelotão de alunos durante as chamadas, anotando e comunicando as irregularidades;
- XXI - Fiscalizar todas as atividades do corpo discente durante todo o desenvolvimento do curso, inclusive apoiando no controle do material destinado aos discentes;
- XXII - Assessorar o coordenador nas atividades pedagógicas;

Administração:

As questões relativas à administração do curso serão conduzidas pelo Coordenador do CSPA que, juntamente com o Supervisor, estarão prontos a

atender eventuais circunstâncias durante todo o transcorrer das atividades de ensino, podendo ser levados ao escalão superior, quando a situação assim exigir.

Instrução:

As situações envolvendo o processo de ensino e instruções serão de responsabilidade dos instrutores, coordenação, supervisão.

Uniforme e equipamentos:

O uniforme, equipamentos e demais materiais exigidos com todas as suas especificações para o curso serão de acordo com o contido no ENXOVAL DO ALUNO deste manual.

3. NORMAS DO CURSO

O “xerife” será o responsável pela ligação direta com o corpo docente, bem como pela pontualidade, assiduidade, faltas existentes e uniformes para instrução, além da disciplina e limpeza do local das instruções, no início e término das mesmas. Essa função será temporária, podendo ser alterada a critério da coordenação do CSPA, devendo tal função ser assumida por todos os discentes, caso haja essa designação.

Durante todo o período do curso, para fins de controle e segurança, os alunos serão chamados por seus números correspondentes, não havendo desta forma diferenciação ou regalias entre os discentes.

Os alunos serão submetidos a situações que requeiram controle do ESTRESSE, RESISTÊNCIA À FADIGA, CORAGEM, LEALDADE, HONESTIDADE, DISCRIÇÃO E MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO EM CONDIÇÕES ADVERSAS, situações estas, próprias da atividade do Agente de Segurança e Proteção de Autoridade. Tais exercícios visam a análise de comportamento quando submetidos a situações peculiares, com intuito de avaliar a capacidade frente a situações próximas à realidade encontrada no cotidiano das autoridades sob sua responsabilidade de segurança e proteção.

Regime escolar:

O curso será realizado em tempo previsto no Plano de Ensino, podendo sofrer alterações de acordo com a deliberação da supervisão e coordenação do curso, conforme exigência técnica e de fundamentação lógica, baseados nos princípios de atuação do Agente de Segurança e Proteção de Autoridade. As instruções se darão conforme Quadro de Trabalho Semanal - QTS, ficando o aluno a disposição integral durante o período do curso.

O discente deverá ter ciência de sua constante avaliação, seja pelo instrutor titular da disciplina, seja pelos monitores, ou ainda, pela coordenação e/ou supervisão do curso. Destarte, não será admitida reação em desacordo com o compromisso assumido, diante da Coordenação do 1º CSPA.

O aluno deverá conhecer, respeitar, cumprir e submeter-se a toda a legislação e regulamentos em vigor, para o que será avaliado pelos membros da Coordenação, sendo que todo o discente iniciará o Curso com a pontuação máxima no critério disciplinar, **a qual corresponde a 10,0 (dez) pontos, e perderá 0,3 (três décimos) a cada cometimento de alguma falha ética ou o desrespeito às normas** preestabelecidas, ressalvados os casos de faltas graves que acarretem no desligamento sumário do discente.

A nota disciplinar mínima exigida para que seja considerado APTO no curso é de 7,0 (sete) pontos. Essa nota valerá para fins classificatórios e eliminatórios e na forma de desligamento do Curso.

4. DAS FALTAS DISCIPLINARES

São consideradas faltas disciplinares, falhas éticas e desrespeito às normas estabelecidas, dentre outras responsabilidades repassadas especificamente pela Coordenação ou pelos Instrutores, respeitadas as particularidades de cada instrução no que for pertinente a ser avaliado, quando:

XXIII - Se alimentar ou fumar em locais não permitidos;

XXIV - **Chegar atrasado às atividades propostas;**

XXV - Usar uniformes, trajes ou adereços não condizentes com as atividades propostas, ou apresentar postura inadequada com a doutrina de segurança e proteção de autoridade, ou ainda, apresentar conduta inconveniente em ambientes públicos;

XXVI - Faltar à aula, instrução ou qualquer outro ato em que deveria estar presente, sem justificativa;

XXVII - Faltar com interesse pelo ensino, desviando a atenção ou dormindo durante a instrução;

XXVIII

- Não apresentar o material exigido previamente, ou utilizar material não autorizado pela Coordenação ou pelo instrutor, tais como, aparelhos de telefonia celular, notebook, tablet e similares, ou ainda, não restituir material no prazo devido;

XXIX - Vestir-se de maneira irregular ou com uniforme diverso do estabelecido para a respectiva instrução;

XXX - Usar cabelos de forma distinta do padrão exigido para o curso;

XXXI - Apresentar-se ou retirar-se da presença de mais antigo ou superior de modo incorreto ou deixar de prestar os sinais de respeito;

XXXII - Movimentar-se ou comportar-se de modo irregular em forma ou de maneira diversa da estabelecida para a ocasião;

XXXIII

- Faltar com a postura esperada;

XXXIV

- Entrar em vias de fato ou causar lesões corporais em outrem;

XXXV - Usar de palavra de calão;

XXXVI

- Falta de atitude ou espírito de ordem e disciplina;

XXXVII

- Não preservar a limpeza das instalações;

XXXVIII

- Não obedecer às ordens do Xerife ou seu substituto ou ainda dificultar suas determinações;

XXXIX

- Perturbar o silêncio ou promover algazarra;

XL - Não respeitar regra de circulação viária ou de estacionamento;

- XLI - Deixar de comunicar de imediato ordem recebida de outrem;
- XLII - Entregar armamento ou equipamento sujo ou mal conservado;
- XLIII - Deixar de cultuar os símbolos pátrios;
- XLIV - Faltar com a camaradagem;
- XLV - Deixar de assumir a responsabilidade por seus atos;
- XLVI - Utilizar qualquer meio ilícito para execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal e profissional do colaborador.
- XLVII - Entrar ou circular em recintos exclusivos de ocupantes do sexo oposto, ou entrar, permanecer ou circular sem autorização em áreas de instrução, inclusive no Interior da reserva de armamento e adjacências;
- XLVIII
 - Simular doença ou lesão para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades;

5. DO DESLIGAMENTO:

Será desligado do Curso o aluno que:

- XLIX - Durante o desenvolvimento do Curso não atingir a frequência mínima exigida nas disciplinas de 25% por disciplina;
- L - Cometer conduta disciplinar grave que, após avaliação, o incompatibilize a continuar frequentando o treinamento, devendo o parecer final ser emitido pelo Supervisor do curso;
- LI - Solicitar e tiver deferido o seu pedido de desligamento do curso;
- LII - For contraindicado tecnicamente pelo Colegiado, por decisão devidamente fundamentada e formalizada pelo coordenador e supervisor do curso;
- LIII - São integrantes do Colegiado:

- **Supervisor do Curso - Presidente;**
- **Coordenador do Curso - Membro;**
- **Representante da coordenação - Membro;**

- LIV - Não completar, não executar ou executar de forma inadequada alguma das atividades previstas nas disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, devido a incapacidade, ou ineficiência física, após observação dos Instrutores da disciplina;
- LV - Não completar, não executar ou executar de forma inadequada alguma das atividades práticas previstas nas diversas disciplinas do Curso, após observação dos Instrutores da disciplina;
- LVI - Durante as instruções da disciplina de Tiro Aplicado à Segurança de Autoridade, podendo ser desligado a qualquer momento, por indicação do instrutor da disciplina, devidamente justificado;
- LVII - Não atingir a nota disciplinar mínima exigida para que seja considerado APTO no curso (7,0 (sete) pontos)

Frequência:

- A frequência às aulas é obrigatória e considerada ato de serviço;
- É dever do aluno participar de todas as atividades estabelecidas para o treinamento, sendo sua ausência, não justificada, considerada transgressão disciplinar de natureza grave;
- A frequência mínima exigida durante o curso será de 75% da carga horária de cada disciplina.

Métodos e Técnicas de Ensino:

A responsabilidade pela condução da instrução é atribuição do instrutor de cada disciplina, sob a supervisão da coordenação do curso e visa o enlace dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada matéria ou unidade didática. Como decorrência da atribuição, pela condição de ensino, processo e técnicas utilizadas para instrução são de escolha do respectivo instrutor da matéria, de modo a garantir a aquisição dos objetivos da instrução delineados nas ementas. Ainda deve ser considerado o risco inerente à execução de tarefas e exercícios que habilitem ao aprendizado de técnicas especiais. A escolha do método e/ou técnicas de ensino empregado deve visar a eliminação dos riscos envolvidos.

Avaliação da Aprendizagem:

Será realizada através de provas teóricas e práticas, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico de Curso – PPC e ementas.

4. CONCEITO FINAL DO ALUNO

Todas as avaliações terão fins classificatórios e seletivos, sendo computadas para cálculos da menção final do curso.

5. DA FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES ESCOLARES

Nenhum aluno poderá perder mais de 25% (vinte e cinco) por cento das horas-aula previstas para cada disciplina. Para fins de contabilidade de frequência, não há diferença entre faltas justificadas e não justificadas.

6. DEVERES E DIREITOS DO ALUNO

São deveres do aluno:

LVIII - Obedecer rigorosamente às prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos;

LIX - Utilizar o fardamento, armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos e com o devido cuidado para evitar danos ou perda para o erário;

LX - Cuidar de sua apresentação pessoal, manutenção de todo equipamento e armamento sob sua guarda, conforme normas estabelecidas nesse manual;

LXI - Seguir todas as ordens emanadas dos instrutores, tendo sempre em mente que são consideradas como conduta de aluno. Quando inquirido, responder em voz alta, de modo a ser ouvido por todos, e ao solicitar algum esclarecimento, fazê-lo levantando qualquer dos braços, até ser atendido;

LXII - Recursos ilícitos não serão tolerados, tendo o instrutor, bem

como qualquer membro da equipe de coordenação ou instrução, autoridade para retirar a prova ou o aluno da instrução, para serem tomadas as medidas disciplinares cabíveis, primando pela probidade e HONESTIDADE, atributo do Agente de Segurança e Proteção de Autoridade, que deverão ser observadas ao extremo. O aluno que utilizar de quaisquer meios indignos será desligado do curso de forma sumária, conforme o parecer do coordenador do curso, após deliberação do colegiado.

LXIII - É proibida a entrada de alunos em salas da coordenação ou secretaria do curso, sem a devida permissão;

LXIV - A apresentação individual dos alunos para quaisquer atividades de ensino deverá ser impecável, especialmente nas visitas e palestras em outros órgãos, onde a imagem institucional deve ser a melhor possível;

LXV - Quando qualquer autoridade visitar o turno, o xerife da turma deverá agir de acordo com as normas previstas nos regulamentos de continências, inspeções, revistas e desfiles vigentes na Polícia Militar do Piauí;

LXVI - O aluno deve apresentar-se todos os dias com a barba feita e os calçados limpos, engraxados e lustrados;

LXVII - O aluno deverá se apresentar para o início do curso, bem como manter o corte de cabelo nos padrões exigidos conforme orientação da coordenação do curso.

São direitos dos alunos:

LXVIII

- Solicitar ao instrutor, todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;

LXIX - Não ser importunado no momento em que estiver em sua "área verde", salvo por determinação da coordenação do curso;

LXX - Solicitar atendimento médico ou de enfermagem quando surgirem situações necessárias;

LXXI - Solicitar revisão de prova;

LXXII - Receber sua certificação ao final do curso, caso o conclua com aprovação.

7. ATITUDE E CONDUTA DO ALUNO

Apresentação individual e coletiva:

Sempre que o aluno dirigir a palavra a qualquer integrante da coordenação, instrutor, palestrante ou autoridade, deverá se apresentar pronunciando em voz alta: **"PERMISSÃO SENHOR, ALUNO CSPA Nº "XX"**, em seguida, após autorizado, proferir sua solicitação.

Para apresentação do curso, o "xerife" deverá seguir as regras de apresentação, sempre pronunciando em voz alta os seguintes dizeres: **"PERMISSÃO SENHOR SUPERVISOR, COORDENADOR, MONITOR E INSTRUTOR!!!(AGUARDAR SER AUTORIZADO)...(PRESTA A CONTINÊNCIA) ALUNO XX, XERIFE DO 1º CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES, TURNO MISTO, EM SEU PRIMEIRO DIA. (DESFAZ A**

CONTINÊNCIA). APRESENTO O TURNO COM X0X (XZEROX) ALUNOS EM FORMA/SALA, COM OU SEM ALTERAÇÃO, PRONTO PARA A PRÓXIMA ATIVIDADE (OU INSTRUÇÃO) SENHOR!!!!

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

LXXIII

- A troca de uniforme deverá ser feita em alojamento ou área designada para tal;

LXXIV

- Nenhum material do aluno deverá ser deixado fora dos lugares previstos, implicando em falta disciplinar, conforme apreciação da coordenação do curso;

LXXV -Telefonemas destinados aos alunos somente poderão ser atendidos durante a instrução, em casos extremos, com prévia autorização do instrutor, levando em consideração que telefones celulares não serão permitidos aos alunos no decorrer de qualquer atividade do curso;

LXXVI

- A formatura diária será precedida de revista pela coordenação;

LXXVII

- Os alunos, em princípio, serão transportados pela coordenação para as instruções fora das instalações, sendo designados locais para embarque e desembarque;

LXXVIII

- Salvo medida de extrema necessidade, os alunos não serão empregados em escalas de serviços ordinários, extraordinários ou especial;

LXXIX

- Os discentes irão custear as despesas de alimentação;

LXXX -Não será fornecida hospedagem aos discentes, podendo, a critério da coordenação, realizar os pernoites nas instalações em ambientes determinados pela coordenação;

LXXXI

- Os discentes participarão do treinamento em regime de prontidão, podendo ser acionados ou empenhados a qualquer momento do curso;

LXXXII

- É terminantemente proibido que o aluno assista ou participe do treinamento com armas e munições, reais ou não, sejam elas da carga do Gabinete Militar ou particulares, ressalvados os casos de instruções e práticas de tiro, nesse caso, a cargo do instrutor da disciplina específica;

LXXXIII

- Todos os discentes deverão memorizar o Juramento do Agente de Segurança e Proteção de Autoridade, devendo ser interpelados pela supervisão, coordenação, monitores e instrutores ao longo do curso;

LXXXIV

- Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão e Coordenação do curso;

LXXXV

- Serão confeccionados fichas contendo FATOS OBSERVADOS (+) ou (-), de acordo com o desempenho dos discentes, podendo cada membro do corpo docente, coordenação, supervisão, monitoria ou outras que possuem ascendências funcional sobre o curso, fazer o preenchimento dessa ficha de observação.

JURAMENTO DO AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES

EU, AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES, PROMETO, MANTER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, O SIGILO DAS INFORMAÇÕES, SER LEAL, TER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À PROTEÇÃO DE AUTORIDADE A QUEM ESTIVER SUBORDINADO, MESMO COM O SACRIFÍCIO DA PRÓPRIA VIDA!

“Semper vigilant, custodes democratiei”

ENXOVAL DO ALUNO

Instrução geral: Para devida adequação do corpo discente às atividades relativas ao curso, visando uma padronização para melhor identificação individual e coletiva, os alunos do 1º CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, deverão apresentar os seguintes materiais:

- a) Carteira de motorista categoria B válida;
- b) Traje passeio completo preto (terno preto, sapato fechado com cadarço, camisa interna clara e gravata; mulheres o equivalente;
- c) Traje esporte (calça jeans, camiseta – polo- e tênis); mulheres o equivalente;
- d) Uniforme de Educação Física da instituição de origem de cada discente;
- e) Traje de banho (sungá ou maiô, na cor preta);
- f) 01 (um) Coldre saque rápido externo e 01 (um) coldre velado (clipado);
- g) 01 (um) porta carregador de polímero externo- Duplo;
- h) 01 (um) porta carregador velado;
- i) Kit para anotações;
- j) Uniforme de instrução padrão da Instituição de origem de cada discente;
- k) 01 (um) protetor auricular e óculos de proteção;

- l) Cantil na cor preta para hidratação pessoal;
- m) Kit de higiene pessoal;
- n) Kit limpeza e manutenção de armamento;
- o) Uma camisa manga longa na cor preta de proteção UV.
- p) 01 (um) óculos para natação.
- q) 45 (quarenta e cinco) munições cal 9mm.

CANÇÃO DA PM PI

Letra: Gamaliel Noronha

Música: Subtenente Simplício de Moraes Cunha

Um passado de lutas e vitórias
Revivemos neste hino de amor,
Amor à ordem e ao progresso
Num estado de paz e esplendor.

(Coro)

Avante, ó Polícia Militar,
Exemplo de um povo varonil
Que fez em Jenipapo ecoar
O Piauí na Independência do Brasil.
E hoje és força viva no destino
Desta gente que se orgulha em ouvir
As glórias do soldado sempre alerta
Da Polícia Militar do Piauí.

(Coro)

Avante, ó Polícia Militar,
Exemplo de um povo varonil
Que fez em Jenipapo ecoar
O Piauí na Independência do Brasil.

